

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº0/ /2019 LIDO EM SESSÃO DE 11 /06 /19 Encaminhe-se à (s) Comissão (ões): 🔀 Justiça e Redação 7 Finanças e Orçamento Obras e Serviços Públicos 🛛 🔀 Cultura, Denominação e Ass. Social Excelentíssimo Senhora Presidente. Nobres Vereadores. Pres/dente Dalva Dias/da Silva Berto

0 vereador **MAURO** DE SOUSA PENIDO apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadã Honorária, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, à especialista em saúde, DRA. RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR.

JUSTIFICATIVA:

Dra Rita de Cássia Longo Lahr, conhecida como Dra. Rita Longo, é especialista em Saúde, tendo nascido na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 1964, fazendo parte da sua constelação familiar o esposo Senhor Vicente Ivan Fernandes, o filho Júlio César dos Santos Machado Junior, a filha Bárbara Maria Longo Lahr Gonçalves, o genro Gabriel Amaro Gonçalves, e os

Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VA

ESTADO DE SÃO PAULO

netos Lucas Gabriel Longo Lahr Gonçalves e Pedro Gabriel Longo Lahr Gonçalves.

Com extensa folha de serviço e experiência na área de planejamento e gestão de saúde, de 1996 a 2000, atuou como Diretora do Hospital de Clínicas de Franco da Rocha, SP.

De 2006 a 2013, atuou como Diretora Substituta e Ouvidora na Secretaria Estadual de Saúde – DRS VII – Regional de Saúde de Campinas.

De 2013 a 2016, exerceu a função de Secretária Municipal de Saúde na cidade de Valinhos, sendo responsável pela gestão e execução de um orçamento municipal anual de mais de R\$ 100 milhões e competente gestão de 784 funcionários da área da Saúde Pública do município.

Em sua atuação à frente da Secretaria de Saúde de nossa cidade, implantou com sua equipe, vários projetos de incremento de saúde pública, e que impactaram sobremaneira na qualidade do atendimento de saúde e em consequência, na vida de milhares de munícipes SUS-dependentes.

- CEP 13270-470 - Valinhos-SP PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalihos.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Intermediou junto ao Governo Estadual e Federal várias ações que resultam até nos dias de hoje em visíveis ganhos para a saúde de Valinhos. Exemplo destas ações é a assinatura de convênios para a implantação de mais 4 Unidades Básicas de Saúde na cidade, reforma e ampliação de 13 Unidades Básicas de Saúde já existentes, implantação e captação de recursos via convênio e início da construção do CAPS AD (inaugurado em definitivo em 2019), implantação do CAPS — Centro de Atenção Psicossocial Infantil (separando os atendimentos realizados para adultos e crianças que passaram a ser realizados em prédios e ambientes separados e diferenciados), Centro de Atenção à Mulher e Programa de Assistência ao Homem.

Na sua gestão, implantou novo conceito de atendimento de emergência e urgência na cidade, através das UPA 24hr, Unidade à sua época considerada pelo Ministério da Saúde uma das melhores UPAs do Brasil, pela excelência no atendimento e resolutividade dos casos atendidos.

Ainda como Secretária da Saúde de Valinhos, na gestão do então Prefeito Clayton Roberto Machado, reformulou a Assistência Farmacêutica, dinamizando e descentralizando a distribuição de medicamentos e insumos médico-hospitalares aos pacientes de toda

, NV

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Lu

- CEP 13270-470 - Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalihhos.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

cidade, atendendo de forma geral e pontual cada caso que necessitasse de medicamentos no município de Valinhos.

Implantou o Programa "Melhor em Casa", o SELF - Serviço Especializado em Feridas, além de reformular e ampliar o CEV - Centro de Especialidades Dr. Admar Concon, com mais médicos especialistas e ampliação de cirurgias eletivas e exames complementares.

Intermediou e assinou um Convênio com a Faculdade São Leopoldo Mandic para residência médica, implantou o "Projeto Ação Saúde" nos bairros da cidade, nas escolas e na Rodoviária, além do incremento do Programa PEGASUS — Central Reguladora de Vagas Municipal, com especial atenção aos pacientes que necessitavam de internação hospitalar fora do município de Valinhos.

Com apurada visão no sentido de humanizar os serviços e atendimentos de saúde, Dra Rita Longo à frente da saúde de Valinhos, implantou ainda o SIS ONLINE — sistema informatizado e interligado de saúde, onde a prioridade foi a implantação do prontuário eletrônico, logística de abastecimento de medicamentos e insumos correlatos, agendamento on line de consultas, entre outras ações de saúde.

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP

a Angelo Antonio Schiavinato, nº 59 - Residencial 340 Luiz - CEP 13270 PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Também foi na gestão da Dra. Rita Longo, que Valinhos assistiu a implantação do sistema de Ouvidoria da Saúde, tendo a homenageada assumido a Diretoria do COSEMS - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, com mandato até março de 2017, órgão representativo na Região Metropolitana de Campinas, no Estado de São Paulo e em todo Brasil.

Dra Rita Longo atuou ainda como professora universitária em Curso de Pós-graduação no IBEP – Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa no Curso de Administração Hospitalar, tendo lecionado também no Centro Infantil Boldrini.

Especialista em nível de Doutorado em Administração Hospitalar e Saúde Pública pela UNAERP — Universidade de Ribeirão Preto (1999/2000) e Graduada em Serviço Social pela PUCCAMP — Campinas (1988/1991), Dra Rita Longo é uma das referências em Saúde Pública não só no Estado de São Paulo, como também em todo Brasil, sendo respeitada autoridade quando o assunto é SUS — Sistema Único de Saúde.

Desta forma, Senhora Presidente e nobres vereadores, considerando a atuação desta competente e notável profissional especialista em saúde, pela excelênçia de seu trabalho e pelo

R

W.

1cm

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial Sã Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

seu respeitável curriculum de formação e de trabalho efetivo pela Saúde Pública paulista e brasileira, e à Valinhos, onde adotou nossa cidade para residir com sua família e aqui atuar profissionalmente, nada mais justo que esta cidade a receba como filha, dedicando-lhe o título honrado de CIDADÃ HONORÁRIA DE VALINHOS, através desta colenda Casa de Leis.

Valinhos, 24 de maio de 2019.

Vereador Israel Soupenaro MÁURO DE SOUSA PENÍDO

Vereadora

KIKO PELONI Verender

Franklin Duarte de Lima Vereador

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luíz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à x especialista em saúde à Dra. Rita de Cássia Longo Lahr.

| • | Dalva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, |
|---|--|
| nos termos do Projeto de de// | Decreto Legislativo nº/2018, aprovado em sessão |
| | DECRETA: |
| Valinhos à especialista er trabalho em saúde realizad | Art. 1º. É concedido o Título de Cidada Honorária de n saúde Dra. Rita de Cássia Longo Lahr, pelo relevante do, e por ter escolhido nossa cidade para residir e trabalhar. |
| | Art. 2°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data. |
| /alinhos à | Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. |
| shr. | Câmara Municipal de Valinhos, |
| idadā Hon a Longo Li | Aos |
| Titulo de C ta de Cássi | Dalva Berto Presidente |
| Assunto: Outorga Titulo de Cidadã Honorária de Valinhos à Ilma. Sra. Dra. Rita de Cássia Longo Lahr. | n & |
| Assu | \mathcal{A} |

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/2019 Nº do Processo: 3694/2019 Autoria: MAURO PENIDO

Data: 05/06/2019

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencia São Juiz - CEP 13270-770 - Valinhos-SP PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. № 3694 /19

FLS. №__08__

RESP.

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho da Senhora Presidente em Sessão do dia 11 de junho de 2019.

Marcos Fureche

Assistente Administrativo Departamento Legislativo

12/junho/2019



ESTADO DE SÃO PAULO

| | Câmara Municipal de Vallanos |
|---|------------------------------|
| ı | Processo nº 3694 / 19 |
| 1 | Fis 09 |
| l | Rubrica |

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2019

Ementa do Projeto: "Outorga Título de Cidada Honorária de Valinhos"

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

| | | CONTRA 6 PROJETO |
|----------------------------|----------------|---------------------|
| Ver/Henrique Conti | (🌣) | () |
| | | CONTRA 6 PROJETO |
| Vera. Mônica Morandi | 8) | () |
| Ver. André Leal Amaral | (8) | () |
| Ver. Mauro de Sousa Penido | 4 | () |
| Ver Edson Seçafim | () (2) | () |

Valinhos, 18 de Junho de 2019.

UDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE CO 12/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

| Câmara Municipal de Valinhos Processo nº 1694/19 |
|---|
| Fis 40 |
| Rubrica |

Parecer nº 120/2019 - (Apoio Legislativo)

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 08/19 – Autoria Vereadores Alécio Maestro Cau, Edson Secafim, Franklin Duarte de Lima, Gilberto Aparecido Borges - Giba, Israel Scupenaro, Kiko Beloni, Luiz Mayr Neto, Mauro de Sousa Penido, Roberson Costalonga - Salame - "Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Dra. Rita de Cássia Longo Lahr"

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que "Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à **Dra. Rita de Cássia Longo Lahr**" de autoria dos Vereadores Alécio Maestro Cau, Edson Secafim, Franklin Duarte de Lima, Gilberto Aparecido Borges - Giba, Israel Scupenaro, Kiko Beloni, Luiz Mayr Neto, Mauro de Sousa Penido, Roberson Costalonga — **Salame** solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Cumpre, primeiramente, destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passo a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão do Título de Cidadão Honorário é entregue a uma pessoa importante, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento social local. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no local que lhe agraciou com a honraria.

(ACP) +



ESTADO DE SÃO PAULO

| Câmara Municipal de Valinnos |
|------------------------------|
| Processo nº 3699/ 13 |
| Fis |
| Rubrica |

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. 1 e inc. II).

O projeto enquadra-se nas seguintes disposições da Lei Orgânica:

"Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.

"Art. 46. A Câmara Municipal deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores, salvo as exceções contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e alterações das seguintes matérias:

(...)

IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;"

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos a análise da matéria deve contemplar os requisitos do Regimento Interno da Câmara:

"Art. 27. À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

(ACP)



ESTADO DE SÃO PAULO

| Câmara Municipal de Valimhos |
|------------------------------|
| Processo nº 36941/ 19 |
| Fis |
| Rubrica 🔭 |

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros;"

"Art. 41. Compete à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III - apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que será submetido primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 2º O autor do projeto de denominação de logradouro público terá que obedecer ao prazo de trinta dias entre uma e outra proposição, a contar da data firmada no protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara.

§ 3º Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara."

"Art. 126. Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III - outorga de títulos honorários e beneméritos; e"

(ACP)

3



ESTADO DE SÃO PAULO

| Câmara Municipal de Valunos Processo po | - |
|--|---|
| Fls | _ |

"Art. 161. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as leis concernentes a:

(...)

IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;"

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

CMV, aos 25 de junho de 2019.

Aline Cristine Padilha
Diretora Legislativa OAB/SP nº 167.795

(ACP)



ESTADO DE SÃO PAULO

| | A. |
|---|------------------------------|
| 1 | Camara Municipa, de Valinhos |
| I | Processo nº 394//9 |
| | Fls |
| 1 | Rubrica |
| • | |

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2019

Ementa do Projeto: Outorga Título de Cidadã Honorária de Valinhos.

<u>Parecer:</u> Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 72 de pulho de 2019

| <u> </u> | | | | |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------|--|--|
| DELIBERAÇÃO A | | | | |
| PRESIDENTE | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO | | |
| Ver. Luiz Mayr Neto | | () | | |
| MEMBROS | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO | | |
| Wer. Aldemar Velga Júnior | | () | | |
| Ver. Gilberto Borges | (>>) | () | | |
| Ner Andre Amaral | (>) | () | | |
| Ver/Roberson Costalonga Salame | (X) | () | | |

Obs: parecer FAVORÁVEL.

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Dalva Das da Silva Bolic

Presidonte



C.M.V. 3694, 19
Proc. Nº 3694, 19
Fls. 15
Resp. (2)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27, 8, 19

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto

Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 2018/15 Providencie-se e em seguida arquive-se.

Dalva Dias ya Silva Berto Preeklente

Segue Dec. Lez. 14/19.

Daiva Dias da Silva Berto